

BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

BRASÍLIA – DF | TERÇA-FEIRA | 01 DE SETEMBRO DE 2020 | Nº 32

Instrução de 28 de agosto de 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU, Interino, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea b, inciso III, do art. 1º do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a servidora do Quadro de Pessoal do SLU, a seguir relacionada, observando a sequência de dados: MATRÍCULA SERVIDOR (A) QUINQUÊNIO e PERÍODO AQUISITIVO. 276.283-8 LUANDA WALESKA DE SOUZA 2º 25/01/2015 a 23/01/2020.

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR

Instrução de 28 de agosto de 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 163, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR 835 (oitocentos e trinta e cinco) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 15/02/1984 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a ADELADIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 80.839-3, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 409 (quatrocentos e nove) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 05/03/1987 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a PEDRO ALVES MACHADO, matrícula 82.298-1, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 100 (cem) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido

entre o período de 25/04/1989 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 82.678-2, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 100 (cem) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 25/04/1989 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a DEOLINO CARLOS DE ALARCÃO NETO, matrícula 82.680-4, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, BL-S5, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR

Instrução de 28 de agosto de 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU, Interino, no uso das atribuições que foram conferidas pelo artigo 1º, inciso III, alínea “b”, do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, resolve:

CONCEDER a partir do dia 31/08/2020 Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de até três anos, nos termos do artigo 144, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora MARIA DAS DORES DE MORAIS, matrícula nº 83.430-0, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00004515/2020-01.

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR

Instrução de 28 de agosto de 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU, Interino, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea “d”, inciso I, do art. 1º do Decreto 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve:

TORNAR SEM EFEITO: O ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de Francisco Marques Arcebispo, matrícula 81.734-1, publicado no DODF 44, de 05/03/2010, página 18, referente ao 1º quinquênio.

TORNAR SEM EFEITO: O ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de Francisco Marques Arcebispo, matrícula 81.734-1, publicado no DODF 167, de 28/08/2015, página 31, referente ao 1º, 2º, 3º e 4º quinquênio.

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR

Retificação

Na Ordem de Serviço nº 47 de 16 de abril de 1998, publicada no DODF 74, de 22/04/1998, página 28, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO MARQUES ARCEBISPO, matrícula 81.734-1. ONDE SE LÊ: “.. 1º quinquênio de 16.04.86 a 12.01.97 ...” LEIA-SE: “.. 1º quinquênio de 16/04/1986 a 30/01/1992...”

Na Instrução de 26 de fevereiro de 2010, publicada no DODF 44, de 05/03/2020, página 17, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO MARQUES ARCEBISPO, matrícula 81.734-1. ONDE SE LÊ: “.. 2º quinquênio de 22/10/1991 a 19/11/1996, 3º quinquênio de 20/11/1996 a 18/01/2005, 4º quinquênio de 19/01/2005 a 17/01/2010 ...” LEIA-SE: “.. 2º quinquênio de 31/01/1992 a 27/02/1997, 3º quinquênio de 28/02/1997 a 11/04/2005, 4º quinquênio de 12/04/2005 a 10/04/2010...”

Na Instrução de 26 de agosto de 2015, publicada no DODF 167, de 28/08/2015, página 30, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO MARQUES ARCEBISPO, matrícula 81.734-1. ONDE SE LÊ: “.. 5º quinquênio de 27/05/2010 a 25/05/2015 ...” LEIA-SE: “.. 5º quinquênio de 11/04/2010 a 09/04/2015...”

Na Instrução de 19 de junho de 2020, publicada no Boletim Administrativo do SLU nº 24, de 25/06/2020, página 3, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO MARQUES ARCEBISPO, matrícula 81.734-1. ONDE SE LÊ: “.. 6º quinquênio de 26/05/2015 a 23/05/2020 ...” LEIA-SE: “..6º quinquênio de 10/04/2015 a 07/04/2020...”

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR

Instrução nº 150 de 31 de agosto de 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 21, da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Instrução nº 124 de 17 julho de 2020 de 2020 (43727382) publicada no Boletim Administrativo nº 27, págs. 1 e 2, de 20 de julho de 2020 (43879041).

Art. 2º Designar os servidores FERNANDA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 273.623-3; FELIPE MOUTINHO DE OLIVEIRA, matrícula 274.458-9; GLAYSON LUIZ ALVARENGA CHAMIÇO, matrícula 274.893-2; EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula 83.550-1; BÁRBARA BARROSO ROCHA, matrícula nº 273.643-8; AILTON OLIVEIRA ROCHA, matrícula 83.404-1; HELENA MAGALHÃES GOMES GARCIA, matrícula 276.557-8; HENRIQUE CAMPOS AMARAL OLIVEIRA, matrícula 276.261-7; ISADORA PERDIGÃO ROCHA, matrícula 276.275-7; e CASSIO MACIEL LEMOS; matrícula 276284-6 para, sob a Coordenação do primeiro, compor a Comissão encarregada de contribuir, nos termos da IN 05/2017 - MPOG, na elaboração de Termo de Referência e demais documentos para contratação de empresa especializada para elaborar Projeto Executivo de 3 (três) estruturas de cobertura para os Pátios de Compostagem da Usina do P. Sul, instalada na QNP. 28 do Setor P. Sul em Ceilândia - DF, devendo atuar no Processo SEI/GDF nº 00094-00003932/2019-94.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR

Ordem de serviço nº 68, de 31 de julho de 2020

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LINCOLN CORREIA CABRAL, matrícula 277.564-6, como Executor Titular, para atuar na execução e fiscalização das atribuições administrativas/financeiras do Contrato nº 05/2020, celebrado entre esta Autarquia e a empresa FAST FLEET GESTÃO DE FROTAS EIRELI, CNPJ nº 16.734.029/0001-37, cujo objeto a prestação de serviços de locação de veículos automotores, com ar condicionado, seguro total e manutenção preventiva e corretiva, sem motorista e sem fornecimento de combustível, para uso exclusivo do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2018-SCG/SEPLAG (31583645). Processo SEI nº 00094-00006010/2019-39.

Art. 2º O servidor acima citado, foi indicado por meio do Despacho - SLU/PRESI/DIAFI/GESEG (44197472).

Art. 3º Fica o mencionado servidor incumbido da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Ordem de serviço nº 73, de 24 de agosto de 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como Executores Locais, conforme tabela, para atuarem na fiscalização em campo dos veículos, com as atribuições de verificar a correta utilização e manutenção desses veículos, com vistas a auxiliar os executores para a efetiva fiscalização do Contrato nº 02/2020, celebrado entre esta Autarquia e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ nº 27.595.780/0001-16, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos automotores, com ar condicionado, seguro total e manutenção preventiva e corretiva, sem motorista e sem fornecimento de combustível, para uso exclusivo do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2018-SCG/SEPLAG (31583645), as quantidades e especificações técnicas descritas no Termo de Referência (31747852) e seus Anexos, e a Proposta de Preços (34125694). Processo SEI nº 00094-00006006/2019-7.

VEÍCULO	LOTAÇÃO	EXECUTOR LOCAL	MATRÍCULA	DOC SEI/ DECLARAÇÃO
FIAT/MOBI, PLACA REC-1C93	IRR/DITEC	ALBA LÚCIA BARROS MOREIRA RODRIGUES	275.927-6	43535195
FIAT/MOBI, PLACA REC-2C77; FIAT/MOBI, PLACA REC-8B15.	NUTAG/DILUR	ALDEMIR FERREIRA TAVARES	82.703-7	44299845
FIAT/MOBI, PLACA REC-7B09	ASCOM	ADRIANO WAMBIER GUSSO	276.281-1	45479773
FIAT/MOBI, PLACA REC-0C93	GETRA/DILUR	AILTON OLIVEIRA ROCHA	83.404-1	43988477
FIAT/MOBI, PLACA REC-1C54	DILUR	ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	277.640-5	44034971
FIAT/MOBI, PLACA REC-1C79	DITEC	ANDRÉ LUIZ JUNQUEIRA GUIMARÃES	275.882-2	43508545
FIAT/MOBI, PLACA REC-2C62	DITEC	BRUNA KARLA SOARES ARAUJO	273.571-7	43441547
FIAT/MOBI, PLACA REC-7B89	NUAGU/DILUR	CARLOS HENRIQUE SILVA	83.161-1	44005100
FIAT/MOBI, PLACA REC-7B68	NUSAM/DILUR	CESÁRIO VERAS FERREIRA DE MESQUITA	82.256-6	44156524
FIAT-MOBI, PLACA REC-1C68; FIAT MOBI, PLACA REC-2C73.	NUCEI/DILUR	CRISTINA LUIZA DE OLIVEIRA VITOR	82.921-8	44073748
FIAT/MOBI, PLACA REC-1C72	DITEC	DANIEL MARLON RODRIGUES GUEDES	276.259-5	43529527
FIAT/MOBI, PLACA REC-8B53; FIAT/MOBI, PLACA REC-0C89.	NUGUA/DILUR	DEUSIMAR CARLOS PINTO	81.484-9	43879980
FIAT/MOBI PLACA REC-0C86	NUBRA/DILUR	DIVINO ETERNO RIBEIRO	80.939-X	44006114
FIAT/MOBI, PLACA REC-7B42	NUPLA/DILUR	EGMO MÁRIO LOPES DA SILVA	83.789-X	43877998
FIAT/MOBI, PLACA REC-8B41; FIAT/MOBI, PLACA REC-7B53.	NUGAM/DILUR	ESTER DE SOUZA REIS	83.461-0	44075196
FIAT/MOBI, PLACA REC-7B48	GESUL/DILUR	FRANCISCO ALVES MORAIS	82.820-3	44011714
FIAT MOBI, PLACA REC-1C83	NUREN/DILUR	JOÃO ALVES DA SILVA	83.410-6	44783997

FIAT/MOBI, PLACA REC-9B38	NUSOB/DILUR	JOAQUINA FONSECA DA SILVA	82.903-X	45255686
FIAT/MOBI, PLACA REC-7B77	NUASA/DILUR	JOSÉ PAULO LIMA DE LUCENA	275.452-5	44751263
FIAT MOBI, PLACA REC-0C98; CAMINHONETE S1, PLACA RED-2E22; CAMINHÃO, PLACA LNH-9J28.	GESEG	LINCOLN CORREIA CABRAL	277.564-6	43835224
FIAT/MOBI, PLACA REC-7B22	DIRAD	LUCAS DE SOUZA SILVA ENTREPOTES	273.612 - 8	43470762
FIAT/MOBI, PLACA REC-7B63	NUMAR/DILUR	MARLY TEIXEIRA DE ARAÚJO	83.742-3	44090952
FIAT/MOBI, PLACA REC-9B08	NUSUD/DILUR	PAULO PEREIRA DIAS	80.948-9	43903299
FIAT/MOBI, PLACA REC-1C04	NURIF/DILUR	RAIMUNDO MACHADO DOS SANTOS	83.886-1	44042755
FIAT/MOBI, PLACA REC-1C28	DIGET	RAMON LACERDA FONSECA	273.518-0	44734659
FIAT/MOBI, PLACA REC-8B51	GEOES/DILUR	SANDRA CORDEIRO DE SOUZA	83.385-1	44030811
FIAT/MOBI, PLACA REC-7B84; FIAT/MOBI, PLACA REC-8B46; FIAT/MOBI, PLACA REC-1C11; FIAT/MOBI, PLACA REC-1C32; FIAT/MOBI, PLACA REC-8B10.	NUBSB/DILUR	VALDEMIR INÁCIO ATAÍDE	82.804-1	43918349
FIAT/MOBI, PLACA REC-2C70	DITEC	VANDA ALVES DA ROCHA	276.595-0	43516239
FIAT/MOBI, PLACA REC-1C65	NUASA/DILUR	VICTOR BRUZZI MORAIS CÂNDIDO	277.533-6	44747366
CAMINHONETE S-10 PLACA RED-2E17	NUREN/DILUR	ALLAN ADJUTO CHAVES SOUSA	276.278-1	44772551
FIAT MOBI, PLACA REC-8B31	NUASA/DILUR	MANOEL MESSIAS FRANCISCO SOUZA	82.598-0	45600464
FIAT MOBI, PLACA REC-1C98	NUASA/DILUR	ANTÔNIO ADILSON ROSENDO	80.082-1	45600939

Art. 2º Os servidores supracitados, foram indicados por meio do Despacho - SLU/PRESI/DIAFI/GESEG (45741081).

Art. 3º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Ordem de serviço nº 76, de 31 de agosto de 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: VICTOR BRUZZI MORAIS CANDIDO, matrícula nº 277.533-6, LEONARDO YAMADA ARANTES, matrícula nº 276.292-7, ANDRÉA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 276.260-9, JULIANA FRUTUOSO GOMES, matrícula nº 276.265-X, e ANTÔNIO ADILSON ROSENDO, matrícula nº 80.082-1, para atuarem, sob a coordenação técnica do primeiro, na fiscalização e na execução das atribuições administrativa/financeira do Contrato nº 16/2020, cujo objeto é a prestação de serviço, em Caráter Emergencial, do tratamento de chorume gerado no Aterro Sanitário de Brasília - ASB, de acordo com Solicitação de Proposta nº 42 (44002111), da Justificativa de Dispensa de Licitação nº 11/2020, da Autorização (44952071), da Proposta de Preços (44494801 e 44495406), e do Projeto Básico (43815922). Processo SEI nº 00094-00003864/2020-05.

Art. 2º Os Servidores citados foram indicadas por meio do Memorando Nº 152/2020 - SLU/PRESI/DILUR (45229601).

Art. 3º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA